



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Sessões	5
Ato de Autorização de Contratação Direta	8
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	9
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.179, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior, relativa ao auxílio alimentação e diferença de salários de servidores.

Art. 2º Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

- 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
- 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
- 04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS
- 3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.850,00
- 3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 500,00
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
- 02.05 ENSINO INFANTIL
- 12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.700,00
- 3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.188,40
- Art. 3º** A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:
- 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
- 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
- 04.122.0045.2005.0000 MNUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 500,00 (FICHA 048)

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 5.850,00 (FICHA 060)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 ENSINO INFANTIL

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.700,00 (FICHA 272)

3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.188,40 (FICHA 258)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.180, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores (2024 e 2021), e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores 2024 e 2021, conforme segue:

- I.** GUSTAVO PAVANELLI - R\$ 19.811,75
- II.** VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS - R\$ 4.290,20
- III.** MARCUS VINÍCIUS MARQUES - R\$ 580,06
- IV.** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - R\$ 391,76
- V.** M.C. POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 4.180,40
- VI.** VANNINI & DELATI SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS - R\$ 4.111,68
- VII.** E. ZANOL ESPORTES - ME - R\$ 8.983,00
- VIII.** EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA - ME - R\$ 7.795,93
- IX.** DESENVOLVE SSOLUTIONS LTDA - R\$ 9.389,10
- X.** CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA - R\$ 3.410,71
- XI.** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 1.610,45
- XII.** BIBLIOTHECA SISTEMA DO BRASIL LTDA - R\$ 3.697,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 3 de 10

XIII. INTEGRATICA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - R\$ 7.545,78

XIV. 3ES - SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 1.350,99

XV. FGMAIS - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 5.892,45

XVI. GLOBAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - R\$ 2.612,50

XVII. ADRIANA RIGORIN - R\$ 1.142,50

XVIII. PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - R\$ 2.991,89

XIX. Telefônica Brasil S.A. 3392-1880 - R\$ 435,79

XX. REGINA MARIA CALDEIRA PICCIRILO - R\$ 2.457,19
- REF. 11/11/2024 A 11/12/2024

XXI. REGINA MARIA CALDEIRA PICCIRILO - R\$ 2.457,19
- REF. 11/12/2024 A 11/01/2025

XXII. OROZIMBO SANT' ANNA FERNANDES - R\$ 510,00

XXIII. P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA - R\$ 650,00

XXIV. ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 65.298,20

XXV. PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - R\$ 4.157,20

XXVI. PEDRO ANTONIO CASTELLI - R\$ 180,00 - PEDIDO 4082/24

XXVII. PEDRO ANTONIO CASTELLI - R\$ 180,00 - PEDIDO 4592/24

XXVIII. PEDRO ANTONIO CASTELLI - R\$ 2.530,00 - PEDIDO 5465/24

XXIX. PEDRO ANTONIO CASTELLI - R\$ 150,00 - PEDIDO 6221/24

XXX. PEDRO ANTONIO CASTELLI - R\$ 630,00 - PEDIDO 6222/24

XXXI. DIRCEU IMÓVEIS LTDA- R\$ 2.720,15

XXXII. RPG PRODUTOS ORTOPÉDICOS - R\$ 480,00

XXXIII. APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.227,37

XXXIV. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - R\$ 645,33

XXXV. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - R\$ 737,52

XXXVI. JOÃO MARCIO CARREIRA - R\$ 392,83

Art. 2º Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 181.107,85 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 136.622,52 (FICHA 061)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 44.485,33 (FICHA 203)

Art. 3º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 181.107,85 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 136.622,52 (FICHA 058)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 44.485,33 (FICHA 198)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.459, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. "

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JANAINA SOARES PINTO	RG: 60.622.301-0	04/02/2025
DEYANA CRISTINA PRATES CAMILO	RG: 41.275.984-6	05/02/2025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 4 de 10

de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de fevereiro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.460, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AZELIO ROTONDO	RG: 20.882.405-4	10/02/2.025
JULIA CATARINA XAVIER DO DO NASCIMENTO	RG: 55.208.539-X	10/02/2.025
MARIA RITA HOMEM	RG: 43.088.134-4	10/02/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de fevereiro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 2º, da Lei nº 4.179, de 13 de fevereiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE

FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 5.850,00

3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 ENSINO INFANTIL

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 11.700,00

3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.188,40

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 19.238,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MNUTENÇÃO DO SETOR DE
FINANÇAS CONTÁBEIS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 500,00 (FICHA 048)

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 5.850,00
(FICHA 060)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 ENSINO INFANTIL

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.92.46 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 11.700,00 (FICHA 272)

3.1.90.92.11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.188,40 (FICHA 258)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores (2024 e 2021), e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 5 de 10

Art. 1º Em consonância com o artigo 2º da Lei nº 4.180 de 13 de fevereiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 181.107,85 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 136.622,52 (FICHA 061)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 44.485,33 (FICHA 203)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 181.107,85 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 136.622,52 (FICHA 058)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 44.485,33 (FICHA 198)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 003/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 002/2025 - Registro de Preços 002/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS QUE ESTÃO EM RECUPERAÇÃO NO CENTRO DE ZOONOSES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO (CNPJ: 34.061.215/0001-34) os itens 2, 3 e 4, perfazendo o valor total de **R\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais);**

· G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA (CNPJ: 43.564.314/0001-20) o item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).**

Viradouro/SP, em 13 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS COM LAUDOS DO PRONTO DE SOCORRO MUNICIPAL.

Ao **13** dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 6 de 10

1) HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES

CNPJ: 20.450.544/0001-62, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 1.199,64 (um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2024.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao **13** dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.349.996/0001-21, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2024.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 8 de 10

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Art. 74, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA CONFORME OS PROCESSOS JUDICIAIS: Nº.1000977-71.2019.8.26.0660 - Nº.1000031-65.2020.8.26.0660 - Nº.1001300-71.2022.8.26.0660.

Ao 12 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.645.409/0003-90, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 238.212,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 12 de fevereiro de 2024.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Gabriel Perrone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Ato de Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Reconheço a contratação direta referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS COM LAUDOS DO PRONTO DE SOCORRO MUNICIPAL**, pelo valor estimado global de **R\$ 1.199,64 (um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES, inscrita sob CNPJ nº **20.450.544/0001-62**

Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA¹

Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Reconheço a contratação direta referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo valor estimado global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **06.349.996/0001-21**

Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

MARA SELEGUIM FRANCO¹

Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 9 de 10

servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 016/2022

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIVRE DEMANDA DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DESTINADOS A SAÚDE.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção da prestação de serviços pela Contratada e sua consecução durante um novo período, auxiliando a Administração Pública no âmbito das prestações de serviços desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde promovidos pela Atenção Básica de Saúde, conforme demonstrado em requerimento.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026

Valor Renovado: R\$ 40.928,52 (quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [\[1\]](#), para comparecerem a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Inspetor de Alunos

	RG	Posição
MARCELO YURI MANTOVANI BAGATIM	48.291.948-6 ³	
RICARDO DAMACENA FILHO	55.735.750-0 ⁴	

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

[\[1\]](#) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SMARTPHONE E IMPRESSOR PARA EMISSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO.

Ao **13** dia do mês de **fevereiro de 2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) jtdr informatica ltda

CNPJ: 08.236.844/0001-48, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2707A

Página 10 de 10

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de fevereiro de 2024.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 001/2025

Modalidade: Dispensa 001/2025

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: JTDR INFORMÁTICA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SMARTPHONE E IMPRESSOR PARA EMISSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.